



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/30663

Nº 165/23-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 55/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO e, do outro lado AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.048.131/0001-28, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por JOCIMARA SANTOS SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº 047.430.805-76, - MOISES OLIVEIRA MOTA, inscrito no CPF sob o nº 072.244.365-00, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020/30663, relativo ao Pregão Eletrônico nº 049/2020 resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020-30663, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços Nº 55/20-S e aditivo nº 111/2021-AS, nº 144/22-AS cujo objeto é a prestação de serviço sob demanda, a limpeza e higienização robotizada com aspiração simultânea dos Dutos e análise da qualidade do ar de refrigeração nos padrões da NBR 14.679/01, NBR 16.401 e portaria 3.523/98 em 13.785,68 metros lineares de dutos nas unidades Sede, anexo I - Edif Arx Tourinho e Fórum das Famílias, pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato Nº 55/20-S fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 21/12/2023, com término previsto para 20/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente aditivo ficam alterados os parâmetros iniciais, com a exclusão de 248 metros lineares de dutos objeto do contrato nº 55/2020-S, correspondente ao valor estimado de R\$ 3.162,00 (três mil e cento e sessenta e dois

5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 371-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP: 41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA. Documento Nº: 880253.26509276-6406 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/30663

reais), equivalendo aproximadamente a 1,8% (um inteiro e oito centésimo por cento), do valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor inicial do Contrato nº 55/20 não será reajustado, conforme negociação entre as partes, fls. 778 do Processo TJ-ADM-2020/30663.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa global estimada do contrato nº 55/20-S em decorrência do presente instrumento passará de R\$ 175.767,42 (cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para o valor de R\$ 172.605,42 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). que será atendida da seguinte forma:

Unidade Gestora	Fonte	Atividade	Elemento de despesa	Sub-elemento	Valor
0002 - DEA	113/120/313/320	2000	33.90.39	39.09	R\$ 58.854,77
0002 - DEA	113/120/313/320	2030	33.90.39	39.09	R\$ 30.707,10
0002 - DEA	113/120/313/320	2031	33.90.39	39.09	R\$ 83.043,56

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 15 de DEZEMBRO de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

CONTRATADA:

AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

JOCIMARA SANTOS SOUZA/ MOISES OLIVEIRA

MOTA

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOCIMARA SANTOS SOUZA

Data: 13/12/2023 10:36:57-0300

Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. Marcos Fernando de Alcantara
862-470-155-42

2. Rodrigo Benício de Andrade
066 322 3750

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel. 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP: 41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA. Documento Nº: 880253.26509276-6406 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>